

ANEXO V**APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Eleitoral
Prezados/as Senhores/as,
Eu (nome civil ou social OU razão Social) _____
CPF ou CNPJ _____

(e-mail ou telefone) _____

Solicitar: () reconsideração de indeferimento de credenciamento

() reconsideração de resultado de votação

Considerando a Lei Municipal nº 17.463, de 9 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.859, de 19 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COM-PLIR), com fundamento no item _____

Solicito pelos motivos abaixo expostos: _____

Desta forma, declaro:

a) Ter plena ciência do Edital de Processo de Escolha nº 002/SMDHC/2021 acerca do processo de escolha dos representantes dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COMPLIR) para a gestão do biênio 2021/2022;

b) Assumir integral responsabilidade quanto à veracidade das informações e documentos fornecidos (quando houver);

c) Apresentar, nos termos do item 3.4, a seguinte documentação suplementar: _____

São Paulo, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a declarante
(Represente Legal – se declarante pessoa jurídica)

ANEXO VI**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA**

À Comissão Eleitoral

Prezados/as Senhores/as,

Eu (nome civil ou social OU razão social) _____

CPF ou CNPJ _____

(e-mail ou telefone) _____

Requerer:

() impugnação da candidatura

Considerando a Lei Municipal nº 17.463, de 9 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.859, de 19 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COM-PLIR), com fundamento no item _____

Requeiro pelos motivos abaixo expostos: _____

Desta forma, declaro:

a) Ter plena ciência do Edital de Processo de Escolha nº 002/SMDHC/2021 acerca do processo de escolha dos representantes dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COMPLIR) para a gestão do biênio 2021/2022;

b) Assumir integral responsabilidade quanto à veracidade das informações e documentos fornecidos (quando houver);

c) Apresentar nos termos do item 3.4 a seguinte documentação suplementar: _____

São Paulo, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a declarante

(Represente Legal – se declarante pessoa jurídica)

PROCESSO Nº 6074.2021/0000266-7

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

ASSUNTO: Reabertura do prazo de inscrição do Edital. II Prêmio Nelson Mandela de Promoção da Igualdade Racial. Lei nº 16.829, de 6 de fevereiro de 2018.

PROCESSO: SEI 6074.2021/0000266-7

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do processo, especialmente a manifestação SMDHC/CPDDH/Coordenação de Promoção da Igualdade Racial Doc. (SEI 054492897), que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, AUTORIZO a reabertura do Edital de chamamento público CPB nº 012/2021/SMDHC/CPDR para os interessados que pretendem realizar indicações para concorrerem ao II PRÊMIO NELSON MANDELA DE APOIO A INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 6074.2021/0000266-7

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CPB/012/2021/SMDHC/CPDR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SMDHC), com base na Lei nº 16.829, de 6 de Fevereiro de 2018, que institui o PRÊMIO NELSON MANDELA DE APOIO A INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL para o Município de São Paulo, torna público o presente Edital de Chamamento, para os interessados que pretendem realizar indicações para concorrerem à premiação, observadas as regras estabelecidas neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente edital a reabertura da seleção de projetos e iniciativas, ou quaisquer outras práticas de ações afirmativas, de associações, fundações, organizações não governamentais, núcleos religiosos ou núcleos artísticos, com vistas à valorização dos direitos e integração das minorias no Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 16.829, de 6 de fevereiro de 2018.

1.2. Serão selecionadas 03 (três) iniciativas, com a honraria do Prêmio Nelson Mandela, na forma de troféu, de natureza simbólica, comprovada sua proximidade com a temática e com o interesse da população negra, dos povos indígenas e das comunidades tradicionais da cidade de São Paulo.

1.3. Este edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na internet – https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490 e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.4. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital ou apresentar pedido de esclarecimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio das propostas, por intermédio do e-mail smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br; a resposta às impugnações caberá à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital as pessoas jurídicas com sede no Município de São Paulo há mais de 1 (um) ano, por meio de inscrição de relatos documentados de iniciativa de promoção da igualdade racial, realizadas nos 4 (quatro) anos anteriores à data da inscrição e de seus resultados.

2.1.1. Cooperativas e associações, com sede no Município de São Paulo, que congreguem e representem juridicamente núcleos independentes sem personalidade jurídica própria, poderão inscrever até 1 (uma) iniciativa em nome de cada um destes núcleos independentes.

2.2. É vedada a participação de proponentes que tenham iniciativas em andamento contempladas por meio de quaisquer outros prêmios incentivados pelo Município, com exceção das cooperativas e associações mencionadas no parágrafo 4º, da Lei nº 16.829, de 6 de fevereiro de 2018.

2.3. Como requisito de participação, as instituições proponentes devem possuir, no momento da apresentação da iniciativa, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019/2014).

2.4. As instituições proponentes deverão comprovar seu funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As propostas deverão ser apresentadas pelos interessados, por meio de mensagem eletrônica (e-mail) para Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com o assunto, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público/SMDHC nº XXX/SMDHC/2021", o e-mail smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br, até o dia 30/11/2021.

3.2. O interessado é responsável pela legitimidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da inscrição apresentada, a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, mesmo que a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a definição das pessoas premiadas.

3.3. Juntamente com a proposta, deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014).

b) descrição minuciosa da experiência que concorrerá à premiação, informando a atividade e/ou projeto de promoção da igualdade racial, sua duração, local e abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

3.3.1. As iniciativas apresentadas deverão ter tido sua realização iniciada no mínimo 1 (um) ano antes da data de inscrição, e, no máximo, 4 (quatro) anos antes desta data.

3.4. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original, para cotejo de sua autenticidade, caso se faça necessária tal comprovação, após prévia motivação.

3.5. Os documentos apresentados em atendimento ao presente edital que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expresso terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

3.6. Somente será aceito o cadastramento dos interessados que demonstrem o preenchimento de todas as condições especificadas neste edital, bem como na Lei nº 16.829, de 6 de fevereiro de 2018.

3.7. O interessado é responsável pela legitimidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da inscrição apresentada, a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, mesmo que a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a designação da Comissão Julgadora.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. É vedada a participação de proponentes que tenham iniciativas em andamento contempladas por meio de quaisquer outros prêmios incentivados pelo Município.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora analisará as iniciativas apresentadas pelas concorrentes, a qual terá total independência técnica para exercer seu julgamento, de acordo com os seguintes critérios:

ESTRUTURA DO PROJETO

Elemento - Critérios a serem avaliados - Critérios de Pontuação - Pontuação

Apresentação Geral do Projeto - O projeto se mostrou estruturado, com justificativa, objetivos claros, público-alvo, etapas e atividades definidas e resultados pretendidos? O projeto deve ser apresentado de maneira coesa para que seus objetivos e funcionamento sejam compreendidos com clareza. - 0 - Falta de clareza e impossibilidade de compreensão do escopo do projeto.

1 - Clareza parcial ou conteúdo insuficiente para compreensão do escopo do projeto.

2 - Boa clareza mas conteúdo insuficiente para compreensão do escopo do projeto.

3 - Exposição clara e conteúdo suficiente para compreensão do escopo do projeto. -

Desenho do Projeto - As etapas e atividades descritas são suficientes para o alcance do objetivo? - 0 - Falta de clareza na descrição das etapas e atividades.

1 - Descrição insuficiente das etapas e atividades.

2 - Descrição satisfatória das etapas e atividades desenvolvidas.

3 - Excelente exposição das etapas e atividades desenvolvidas em relação ao objetivo pretendido. -

Replicabilidade - Demonstra potencial de replicabilidade para outros públicos e outros contextos ou organizações? - 0 - Projeto não replicável.

1 - Baixo potencial de replicabilidade.

2 - Médio potencial de replicabilidade.

3 - Alto potencial de replicabilidade. -

Engajamento da Organização - O projeto mostrou o envolvimento e mobilização de diversos atores da organização na sua implementação? - 0 - Não demonstrou engajamento da organização

1 - Demonstrou baixo engajamento

2 - Demonstrou engajamento médio

3 - Demonstrou algo engajamento - PÚBLICO ALVO e RESULTADO

Elemento - Critérios a serem avaliados - Critérios de Pontuação - Pontuação

Público-alvo - A organização deve demonstrar compreensão dos fatores de vulnerabilidade do público alvo e do problema identificado na justificativa do projeto. - 0 - Não apresentou compreensão dos fatores de vulnerabilidade.

1 - Apresentou compreensão parcial mas insuficiente dos fatores de vulnerabilidade.

2 - Apresentou compreensão satisfatória dos fatores de vulnerabilidade.

3 - Apresentou excelente compreensão dos fatores de vulnerabilidade. -

Protagonismo e Participação do Público-Alvo - O projeto levou em consideração o protagonismo e as contribuições do público-alvo? Se sim, os mecanismos foram suficientes para garantir a participação?

- 0 - Não apresentou elementos que evidenciam mecanismos de protagonismo e participação.

1 - Demonstrou elementos que evidenciam mecanismos de protagonismo e participação parciais.

2 - Demonstrou elementos que evidenciam mecanismos de protagonismo e participação satisfatórios.

3 - Demonstrou elementos que evidenciam mecanismos de protagonismo bem desenhados e operacionalizados. -

Acompanhamento e avaliação - O projeto previu mecanismos de acompanhamento e avaliação de sua implementação. - 0 - Não apresentou elementos que evidenciam mecanismos de acompanhamento.

1 - Apresentou elementos que evidenciam mecanismo de acompanhamento parcial.

2 - Apresentou elementos que evidenciam mecanismo de acompanhamento satisfatório.

3 - Apresentou elementos que evidenciam mecanismo de acompanhamento e/ou avaliação bem desenhados e operacionalizados. -

Resultados - Evolução em relação à situação encontrada anteriormente. Qualidade dos resultados obtidos e benefícios gerados. - 0 - Não apresentou elementos que apresentem resultados.

1 - Apresentou elementos que apresentam resultados mas não permitem comparação com a situação anterior.

2 - Apresentou elementos que apresentam resultados insatisfatórios em comparação com a situação anterior.

3 - Apresentou elementos que apresentam resultados satisfatórios em comparação com a situação anterior. -

5.1.1. A pontuação máxima totaliza 24 pontos.

5.2 A habilitação das iniciativas será efetivada mediante a análise dos documentos indicados nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.3.1 deste edital.

5.3. A Comissão Julgadora fará a sua primeira reunião em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação de sua nomeação e anunciará o resultado das iniciativas contempladas pelo Prêmio Nelson Mandela, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua primeira reunião.

5.4. Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 16.829, de 6 de fevereiro de 2018, a Comissão Julgadora, além de selecionar 3 (três) iniciativas contempladas, deverá apresentar uma lista de 2 (duas) iniciativas suplentes às iniciativas premiadas.

5.5. A Comissão Julgadora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5.6. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da concorrente, podendo ainda, ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.7 A designação dos membros da Comissão Julgadora será formalizada por meio de portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

6. DO RESULTADO, RECURSO E PREMIAÇÃO

6.1. Após divulgação do resultado preliminar pela Comissão Julgadora, as proponentes que desejarem recorrer deverão enviar recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação da lista de premiadas, no Diário Oficial do Município de São Paulo, para o e-mail smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br.

6.2. O prazo para análise dos recursos, pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.3. O resultado dos recursos será levado ao conhecimento de todas as proponentes por meio da publicação da lista definitiva de premiadas, no Diário Oficial da Cidade e na página https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/.

6.5. As premiadas serão convidadas a participar de evento de premiação para o recebimento do troféu, sendo vedada, contudo, a atribuição de remuneração e/ou custeio, a qualquer título.

6.6. A entrega das honrarias ocorrerá em data a ser informada oportunamente aos contemplados, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a qual será realizada por meio de encontro presencial, seguindo todas orientações e protocolos de segurança de combate ao COVID-19.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição dos interessados implica em prévia e integral concordância com as normas deste edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

No dia 06 de novembro de 2021, sábado, às 10h, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Indígenas, reuniu-se no auditório da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania em Assembleia com os representantes da sociedade civil para oficializar as indicações às cadeiras da população indígena no COMPISP.

Estavam presentes os seguintes representantes da população indígena:

- Etnia Fulni-ô

Titular: Avani Florentino de Oliveira

- Etnia Pankararu

Titular: Clarice Josivania da Silva

Suplente: Ivone da Conceição

- Etnia Pankararé

Titular: Renato Angelo Pereira

Suplente: Pedro Henrique da Silva

- Etnia Guarani

Titular: Maria dos Santos

Titular: Nino Mirim

Suplente: Sandro Kauê Fernandes

Titular: Tranquillino Karay Martins

Suplente: Bernarda Parai Martins

Estavam presentes os seguintes representantes do poder público:

Riciane Maria Reis Pombo SMDHC – COPIND

Denise Aloia de Moraes SMDHC – COPIND

Eva Aparecida Santos SME

Cesar Eugenio Guerrero SMDHC

Riciane Pombo pede um minuto de silêncio em memória do Sr. Jaider Esbell, ativista indígena

E artista plástico que faleceu na última semana.

Abriendo a reunião, a assessora da Coordenação dos Povos Indígenas/SMDHC, Riciane Pombo, deu boas-vindas aos presentes e afirmou que o Conselho Municipal dos Povos Indígenas é um órgão consultivo ao qual compete auxiliar na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas aos povos indígenas do Município de São Paulo.

O Conselho também será composto por representantes do poder público, com as seguintes Secretarias sendo representadas: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Habitação; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a serem designados pelo Prefeito, e publicado através de Portaria.

Em seguida, foram lidas as indicações feitas às cadeiras da sociedade civil pelas lideranças indígenas:

REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO INDÍGENA

I - Etnia Fulni-ô

Titular: Avani Florentino de Oliveira, RG 29.301.041-9

Suplente: Flavia Leondina Florentino de Almeida, RG 11.026.270

II - Etnia Pankararu

Titular: Clarice Josivania da Silva, RG 38.893.501-7

Suplente: Ivone da Conceição, RG 32.705.803-1

III - Etnia Pankararé

Titular: Pedro Henrique da Silva, RG 52.558.191-1

Suplente: Renato Angelo Pereira, RG 5.137.905-3

IV - Etnia Kariri-Xocó

Titular: Gilson de Souza Ferreira, RG 57.336.573-8

Suplente: José Edno Pereira de Almeida, RG 65.288.742-9

V - Etnia Terena

Titular: Satiro Candido, RG 6.306.785-7

VI - Etnia Guarani

Titular: Maria dos Santos, RG 36.452.661-0

Suplente: Flavia Santos de Oliveira, RG 47.904.656-6

Titular: Nino Mirim, RG 45.782.254-5

Suplente: Sandro Kauê Fernandes, RG 62.781.539-X

Titular: Tranquillino Karay Martins, RG 65.931.975-5

Suplente: Bernarda Parai Martins, RG 53.153.404-2

Os representantes da população indígena presentes concordaram com as indicações, homologadas pela Comissão Eleitoral.

No encerramento da assembleia houve manifestação verbal dos presentes, ressaltando a importância do Conselho, e de suas responsabilidades enquanto conselheiros nessa nova gestão que será empossada, agradeceram pela oportunidade e por este espaço de participação social junto a Coordenação Municipal de Povos Indígenas. Houve uma apresentação cultural para finalizar o trabalho.

Serve o presente para a composição do Conselho Municipal dos Povos Indígenas do Município de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia às 12:10 horas.

Atesto que esta ata foi redigida por Denise Aloia de Moraes, RF 881.000-1.

NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 060/2021/SMDHC/DP/DGP

Vimos, por meio desta, NOTIFICAR o Representante Legal da OSC Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.861.086/0001-63, situada em Rua Rodrigues dos Santos, 831 - Brás, CEP: 03009-001, referente ao projeto: "Implantação e Gestão do Centro de Referência da Criança e Adolescente e do Centro de Referência Especializado para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua", oriundo do CPB/004/2021/SMDHC/CMDCA, para entrega dos documentos digitalizados para comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei.

A documentação deverá ser encaminhada para: lrmoreira@prefeitura.sp.gov.br e smdhcdgp@prefeitura.sp.gov.br.

PROCESSO Nº 6074.2021/0007040-9

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 6º PRÊMIO DE DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE ALCERI MARIA GOMES DA SILVA

DESPACHO

II - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações do Departamento de Educação em Direitos Humanos - DEHD, SEI 054505826, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, SEI 054048968, que acolho, AUTORIZO a publicação do Edital de Chamamento do 6º Prêmio de Direito à Memória e à Verdade Alceri Maria Gomes, que tem por objetivo homenagear anualmente pessoas físicas e jurídicas que se destacaram na promoção e na defesa do direito à memória e à verdade, nos termos da Portaria nº 068/SMDHC/2021,

por fim, objetivo do referido garantir o fortalecimento da democracia e da cidadania e para evitar que as violações aos direitos humanos voltem a ocorrer.

2.3. A premiação e as indicações deverão estar de acordo com o previsto na Portaria nº 068/SMDHC/2021 de 5 de novembro de 2021, que instituiu o "Prêmio de Direito à Memória e à Verdade Alceri Maria Gomes da Silva".

3. DAS INDICAÇÕES

3.1. As indicações ao Prêmio poderão ser realizadas pela sociedade civil ou por órgãos e entidades do governo municipal por meio de Formulário Eletrônico de Indicação disponibilizado no link: CPB/016/2021/SMDHC/DEDH.

3.2. A indicação poderá ser realizada a partir da data de publicação deste Edital até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2021.

3.3. Para a indicação exige-se que o(a) indicado(a):

3.3.1. seja pessoa física ou jurídica, com atuação na preservação da memória e na busca pela verdade das violações aos direitos humanos cometidas, em especial, durante a ditadura militar

3.3.2. atue ou desenvolva toda ou parte de suas atividades no município de São Paulo, ou, ainda, tenha a cidade como tema central de análise.

3.3.3. possua currículo comprovando a difusão e promoção de ações e boas práticas relacionadas a temas de memória e verdade, tais como, enfrentamento à violência do estado, valorização da democracia e cidadania, resgate de memórias históricas dos movimentos sociais, reconhecimento de histórias invisibilizadas, em especial, de grupos vulnerabilizados ou, ainda, enfrentamento às violações de direitos humanos nas mais diversas áreas como: educação, cultura, arte, política, esporte, socioassistencial.

3.4. O presente Edital visa receber indicações para cada uma das 3 (três) categorias do prêmio:

3.4.1. Prêmio de maior destaque – pessoa física ou jurídica. Em caso de pessoa física, deverá ser do gênero feminino obedecendo a alternância de gênero determinada no artigo 6º da Portaria nº 068/SMDHC/2021 (em 2020 o laureado foi Anivaldo Pereira Padilha);

3.4.2. Menção Honrosa – pessoa física do gênero masculino obedecendo a alternância de gênero determinada no artigo 6º da Portaria nº 068/SMDHC/2021 (em 2020 a menção foi atribuída à Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes);

3.4.3. Menção Honrosa – pessoa jurídica.

3.5. As indicações deverão respeitar o nome social das pessoas indicadas, conforme autoriza o Decreto nº 58.228, de 16 de maio de 2018.

3.6. Não há limite para recebimento de indicações para concorrer ao prêmio, da mesma forma, pode ser indicada, pelo mesmo proponente, mais de uma pessoa (física ou jurídica).

3.7. É vedado laurear com o Prêmio de maior destaque a mesma pessoa em mais de uma edição.

3.8. Aos agraciados com menção honrosa, em edições anteriores do prêmio, não há impedimento de obter a premiação de maior destaque nesta edição.

4. DA ABRANGÊNCIA, SELEÇÃO, PREMIAÇÃO E SOLENDIDADE

4.1. As indicações ao prêmio e às menções honrosas serão compiladas pelo Departamento de Educação em Direitos Humanos e encaminhadas ao júri exatamente como chegarem.

4.2. A escolha dos homenageados será feita por meio de júri composto por 5 (cinco) especialistas com notória atuação no tema de Memória e Verdade, a ser nomeado por Portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania publicada no Diário Oficial do Município de acordo com as determinações da Portaria nº 068/SMDHC/2021.

4.3. O júri poderá ser, ou não, renovado a cada ano respeitado o limite máximo de três eventos consecutivos com a mesma composição.

4.4. As despesas com a execução desta Prêmio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

4.5. As premiações serão realizadas em cerimônia pública, considerando as limitações impostas pelas questões sanitárias, no dia 10 de dezembro de 2021, das 18h às 20 horas, em local e horário informados posteriormente, juntamente com o 8º Prêmio de Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos sobre o evento e, também, sobre esse edital pelo e-mail cedh@prefeitura.sp.gov.br com assunto "Chamamento - 6º Prêmio Alceri Gomes da Silva" ou pelo telefone (11) 2833-4271.

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PROCESSO Nº 6074.2021/0001242-5

O Grande Conselho Municipal do Idoso (GCM), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 11.242/09/1992, com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, transcreve abaixo a reunião extraordinária para apresentação da nova composição da Secretaria Executiva do GCM (Gestão 2021-2023), em decorrência do falecimento da presidente do Conselho, Neide Duque Silva, realizada em 05/11/21, com início às 14h00 – COM A PRESENÇA DOS MEMBROS TITULARES: Maria Aparecida Cruz de Souza - Cida Souza (Vice-Presidente); Aparecida de Souza Lima - Cida Portela (1ª Secretária); Maria do Carmo Guido Di Lascio (2ª Secretária) e Romilda Almeida Correia (Vogal), além dos demais conselheiros, representantes do GCM.

Ata nº 23 – Ano de 2021

Na sexta-feira, dia 05 de novembro de 2021, das 14h às 16h, foi realizada reunião extraordinária para apresentação da nova composição da Secretaria Executiva do GCM (Gestão 2021-2023), por implicação do falecimento da presidente do Conselho, Neide Duque Silva, com quórum suficiente e de forma virtual, em decorrência da pandemia do coronavírus.

Enquanto todos aguardavam o início da reunião, o Sr. Antonio Santos de Almeida pediu para constar em Ata a viabilização de um curso gratuito de oratória para os Conselheiros, porque isso se treina e os representantes podem ter uma fala positiva.

A vice-presidente, Cida Souza fez a abertura da reunião e deu as boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, a Secretaria Executiva se apresentou.

Cida Souza lamentou a perda da presidente do Conselho e pediu um minuto de silêncio em homenagem à Neide Duque. Falou sobre a contribuição da Neide ao Conselho e desejou que ela esteja em paz e num caminho de muita luz.

Cida Souza, então, passou alguns informes e explicou como seria a dinâmica da reunião. Entrou na pauta da reunião, falou sobre a inspiração que o GCM tem no trabalho deixado pela Neide Duque. Disse que infelizmente houve essa fatalidade do falecimento da presidente e que, na falta de definições claras da recomposição da Secretaria Executiva, tanto no Regimento Interno do GCM, como na Lei 11.242, que criou o GCM, foi solicitado suporte à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

A vice-presidente solicitou à 2ª secretária do GCM, Maria do Carmo Guido Di Lascio que fizesse a leitura integral do documento enviado para o GCM, pela Assessoria Jurídica da SMDHC, em resposta à consulta do Conselho sobre como deveria ser a melhor forma de proceder com recomposição da nova Secretaria Executiva.

Maria do Carmo realizou a leitura integral do documento, que tinha sido enviado previamente, por e-mail, para todos os conselheiros do GCM e representantes de governo ligados a este colegiado.

Cida Souza agradeceu à Maria do Carmo. Diante do exposto, explicitou como seria a nova composição da Secretaria Executiva, ficando: Maria Aparecida Cruz de Souza (Cida Souza) como a nova presidente do GCM e representando a Zona

Norte; Aparecida de Souza Lima (Cida Portela) como vice-presidente e representando a Zona Sul, Maria do Carmo Guido Di Lascio como 1ª Secretária e representando a Zona Oeste; Romilda Almeida Correia como 2ª Secretária e representando a Zona Central, assumindo como Vogal, por fim, o senhor Jose Carlos Cuccio, o segundo mais votado na Zona Leste.

A primeira vaga de titular da Zona Leste passaria, então, para o senhor Antonio Santos Almeida e a 1ª suplente da região, Sufia Gonçalves Duarte assumiria a última vaga de titular da Zona Leste. Da mesma forma, o senhor Koniti Wada passaria para a vaga de 1º suplente e o senhor Olavo de Almeida Soares, a de 2º suplente da região.

Cida Souza disse que gostaria de saber se era possível continuar com esta proposta e seguir com a formação da Secretaria Executiva. Ela afirmou que gostaria de saber se todos estavam de acordo com a nova composição, avisou que estava abrindo inscrição no chat, informando que a Maria do Carmo chamaria a todos por ordem de inscrição.

Maria do Carmo, em seguida, disse que várias pessoas se inscreveram e queria saber se poderia começar a chamá-los. Cida do Portela deu a sugestão de que todos os contrários se manifestassem.

Maria do Carmo leu os nomes de todos que se posicionaram a favor da nova composição no chat da reunião, sendo eles:

- . Chica Passos
- . Dulce Cristina Meira
- . Norma Rangel
- . Ana Rosa Costa
- . Maria Enaura
- . Antonio Mariano
- . Maria Enaura
- . Raimunda Nogueira
- . Rosa Lazaro
- . Milton Longobardi
- . Nadir Amaral
- . Rosa Villares
- . Norma Neres
- . Cacildo Marques
- . Koniti Wada
- . Ana Ruiz
- . Maria Cristina Bôa Nova
- . Rosemary Haerberlin
- . Ana Paula Rossi Figueiredo

Ana Rosa disse que não escreveu no chat porque concordava, só pediu palavra;

Antonio Santos pediu a palavra também. Após mencionar todos os nomes manifestados no chat, Maria do Carmo passou a palavra para a Ana Rosa, que afirmou concordar sim com a nova composição. Falou sobre o motivo pelo qual a vaga seria da Zona Leste e o porquê de o novo representante da região entrar por último. Explicou que não seria certo fazer uma segunda votação, então, ele deveria entrar como Vogal, já que há uma lógica e ela deve ser seguida.

Ana Rosa afirmou, ainda, que já colocou essa situação no novo Regimento. Disse que lamentava a morte da Neide Duque e desejou que o Sr. Cuccio tenha uma boa participação.

O Sr. Antonio disse que estava de acordo, primeiramente porque o Sr. Cuccio é o primeiro mais votado da Zona Leste. Disse apenas que era necessário conversar com ele para saber que o estado de saúde dele permitiria a ele participar das reuniões da Executiva. Colocou para a Secretaria a sugestão de fazer uma conversa com o Sr. Cuccio, mas que o conselheiro deveria fazer a escolha, porque Executiva é trabalho.

Falou que, por experiência, já esteve na Secretaria Executiva e algumas pessoas diziam, "estou aqui para aprender" – o que não é o caso do Cuccio, porque ele é muito participativo -, mas que seria importante ele dizer se está numa boa situação de saúde para conseguir participar das reuniões. Afirmou que não tem nada contra José Cuccio, mas que ele deveria estar com saúde para poder participar.

Maria do Carmo disse, então, que seria interessante passar a palavra para o Sr. Cuccio, para ele se manifestar.

José Carlos Cuccio afirmou que está em tratamento de uma câncer, mas está na parte final. Disse foi suspensa a cirurgia que ele deveria fazer e que está em condição sim de compor a Secretaria Executiva, representando a Zona Leste. Disse, ainda, que o seu celular estava apresentando problemas no Chat e que não estava conseguindo assinar a lista de presença.

Cida do Souza perguntou se todos poderiam validar a presença do Sr. Cuccio com presente na reunião.

Então, José Wilson e Dona Socorrinho disseram que também estavam com dificuldades de assinar. Maria do Carmo informou que iria anotar os nomes de todos.

Cida Souza pediu para Maria do Carmo repetir os nomes que havia anotado e Maria do Carmo informou: José Wilson, Antonio Santos, Dona Socorro, José Cuccio e Albertina Souza.

Cida Souza afirmou que muitas pessoas informaram no chat que concordam com a nova composição. Então, perguntou se mais alguém estava de acordo.

Antonio Santos comentou que, de acordo com as declarações do próprio senhor José Cuccio, então, ele estava de acordo.

Dona Socorro disse que era muito cedo se manifestar sobre a situação de José Cuccio na Executiva. Disse que não era a favor e nem contra.

Maria Enaura, então, afirmou que era importante registrar que houve uma abstinência.

Norma Neres comentou que havia 45 pessoas na reunião, mas desses, 35 eram conselheiros, mas que não eram todos.

Ana Rosa disse que neste caso a aprovação seria por maioria simples.

Sufia Duarte disse que estava correto, passou para titular, mas ficou um pouco triste pela perda da nossa querida presidente e pediu para ser computada a presença dela, porque ela também não estava conseguindo assinar a lista de presença.

Cida Souza questionou se, diante do que foi apresentado, poderiam então validar a nova composição, não havendo mais nenhuma objeção. Afirmou esperar terminar em 2023 com a felicidade de um legado bastante positivo, cumprindo o papel do colegiado de monitoramento e controle social, com base numa escuta atenciosa e respeitosa dos nossos territórios de ação.

Maria do Carmo informou que a reunião teria uma Ata, que seria publicada no Diário Oficial e que, a partir dessa publicação, Cida Souza seria a nova presidente do GCM. A partir de então, enviaria a publicação do Diário Oficial para os e-mails de todos os conselheiros.

Antonio Santos afirmou que, quando o mandato foi iniciado, não havia 45 conselheiros, eram 44. Mas, uma pessoa desistiu, e agora com a questão da Neide, além da saída de um conselheiro que mudou de cidade, o colegiado ficou com 42 conselheiros no total. Nesta reunião extraordinária, a validação seria por maioria simples, ou seja, 21 mais um, e que, neste caso, a nova composição estaria aprovada.

Jose Wilson pediu para repetir a nova composição. Maria do Carmo repetiu os nomes e informou que Sufia Duarte, então suplente, passou a ser conselheira com direito a voto.

Maria do Carmo perguntou, em seguida, se Cida Souza gostaria de fazer os últimos encaminhamentos.

José Cuccio pediu a fala, agradeceu a todos que votaram nele, afirmou que seriam bem representados por ele e que a Secretaria Executiva deixaria um grande legado sim.

Cida Souza pediu a todos que continuassem se cuidando, cultivando o amor pela vida, a serenidade e esperança de dias melhores para todos. Disse ainda, "e a nós conselheiros que Deus nos dê força e vigor para que a gente possa caminhar juntos pelos 20 meses que temos pela frente e com a consciência de que a gente pode fazer o melhor. Que a gente possa trazer as demandas e fazer a escuta dos nossos territórios e que a gente consiga representar os cerca de 1.8 milhão de idosos".

Falou ainda sobre a importância do letramento digital e todas as demais políticas fundamentais.

Deixou um abraço forte, agradeceu a presença de todos e dos representantes das secretarias, almejando harmonia nesse novo ciclo e desejou um bom trabalho para todos.

Depois da fala de Cida Souza, deu-se por encerrado o encontro online.

Participaram da reunião extraordinária:

Nome completo	É conseqüente?	Se sim, de qual região?			
Ana Paula Rezzutti Rossi Figueiredo	Não				IPREM
Ana Rosa Garcia da Costa	Sim	Sul	Não		
Ana Santos Souza Ruiz	Sim	Leste	Não		
Antonio Mariano	Sim	Centro	Não		
Aparecida de Souza Lima	Sim	Sul	Não		
Cacildo Marques-Souza	Não	Oeste	Não		
Carlos Alberto Angeli	Não	Sim	SMT		
Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos	Não	Sim	SVMA		
Cristina Ondir	Sim	Oeste	Não		
Dulce Cristina Viveiros Meira	Sim	Centro	Não		
Fernando Lima Amaral Marques	Sim	Sim	SMSUB (suplente)		
Koniti Wada	Sim	Leste	Não		
Maria Aparecida Cruz de Souza	Sim	Norte	Não		
Maria Cristina Bôa Nova	Sim	Oeste	Não		
Maria do Carmo Guido	Sim	Oeste	Não		
Maria Enaura Vilela Baricelli	Sim	Oeste	Não		
Maria Francisca dos santos e passos	Sim	Oeste	Não		
Mariani Dan Taufner	Não	Sim	SETRAM		
Milton Longobardi	Sim	Centro	Não		
Nadir Francisco do Amaral	Sim	Centro	Não		
Niltes Aparecida Lopes de Souza	Sim	Centro	Não		
Norma Oliveira Neres da Silva	Sim	Norte	Não		
Norma S A A C Rangel	Sim	Sul	Não		
Raimunda Nogueira Dias	Sim	Sul	Não		
Romilda Almeida Correia	Sim	Centro	Sim	GCM	
Rosa Maria Villares de Souza Berto	Sim	Oeste	Não		
Suzana de Rosa	Não	Sim	SMDHC - CPPI		
Wanderley Vendramini Carvalho	Sim	Norte	Não		
José Wilson	Sim	Centro	Não		
Antonio Santos Almeida	Sim	Leste	Não		
Dona Socorro	Sim	Leste	Não		
Albertina Souza	Sim	Leste	Não		
Sufia Duarte	Sim	Leste	Não		
José Cuccio	Sim	Leste	Não		
Rosemary Haerberlin	Sim	Sul	Não		

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REUNIÃO PÚBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO SMSUB/SESANA/ABAST/DFL Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0008921-7
OBJETO: SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE 15 (QUINZE) VAGAS REMANESCENTES DE FEIRANTES DISPONÍVEIS NAS FEIRAS LIVRES DA CIDADE DE SÃO PAULO, EQUIPAMENTO DE ABASTECIMENTO SOB REGISTRO Nº 5982-0, RUA FREI ANIBAL DE GENOVA - CIDADE TIRADENTES.

ÀS DEZ HORAS DO DIA CINCO E NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NAS DEPENDÊNCIAS DA SMSUB/SESANA/ABAST/DFL, REUNIÃO-SE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 10/2021/SMSUB/ABAST, POR SEU PRESIDENTE SR. EMERSON BARRETO DA SILVA - RF Nº 851.820-3, TENDO AINDA POR MEMBROS O SR. FRANCINO JANUARIO CORDEIRO - RF 835.682-3 E A SRA. GABRIELLA MOTA BEZERRA SILVA - RF Nº 851.035-1, O SENHOR PRESIDENTE CERTIFICOU-SE NESTA DATA QUE O EDITAL, ENCONTRA-SE NOS TERMOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 21, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATO CONTÍNUO O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU AOS PRESENTES NESTE ATO PÚBLICO, OS DOCUMENTOS JÁ DIGITALIZADOS E ANEXADOS AO PROCESSO, DOS CREDENCIADOS AO CHAMAMENTO EM REFERÊNCIA. ATO SEQUENCIAL PASSOU-SE A VALIDAÇÃO E APECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, QUE APÓS CONFRONTO COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMSUB/SESANA/ABAST/DFL 04/2021, DECIDE: POR PREENCHEREM OS REQUISITOS DO EDITAL FORAM CLASSIFICADOS: GRUPO 01: JOAO ROGERIO ALVES MELO - RG 16.061.76; MARCOS ANTONIO PONCIANO DOS SANTOS 66.914.548-8; GRUPO 02: MARIA JOSE ABREU ALMEIDA - RG 23.170.987-0; GRUPO 03: WELLINGTON DA SILVA ROSA DE PAULA - RG 41.741.297-6; GRUPO 04: MARIA JOSE ABREU ALMEIDA - RG 23.170.987-0; GRUPO 08: RONALDO DE OLIVEIRA BRITO - RG 26.408.635; GRUPO 13: PATRICIA VASCONCELOS LAMEGO - RG 25.474.299-3; GRUPO 14.01: RAUL IZIDORO VILLATORO - RG 46.265.086-8; GRUPO 15.01: FELIP ALECK YOGUI - RG: 53.523.267-6; FELIPE MENDES ROCHA - RG 47.861.120-1; FICA DESCLASSIFICADO PELO NÃO ATENDIMENTO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS: LUANDA LAURA SILVEIRA - RG 38.741.982-1 POR EFETUAR INSCRIÇÃO EM GRUPO DE COMÉRCIO QUE NÃO O CONSTANTE NA MINUTA 053220566; JOSE GONCALVES DE LIMA - RG 55.138.474-8 POR TER SIDO CONTEMPLADO EM SORTEIO PUBLICO; DECLARADAS DESERTAS POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS PARA AS SEGUINTE VAGAS: GRUPO 01 - 1 VAGA; GRUPO 02 - 1 VAGA; GRUPO 06 - 1 VAGA; GRUPO 11 - 1 VAGA E GRUPO 15.01 - 1 VAGA. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O PRESIDENTE SR. EMERSON BARRETO DA SILVA DECLARA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E. POR CONSEQUENTE, CERTIFICA A ABERTURA DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS, A TEOR DE QUE PREVÊ A LEI. 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente
EMERSON BARRETO DA SILVA - RF Nº 851.820-3
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assinado Digitalmente
FRANCINO JANUARIO CORDEIRO - RF 835.682-3
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assinado Digitalmente
GABRIELLA MOTA BEZERRA SILVA - RF Nº 851.035-1
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

SUPERVISAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

PROCESSO SQL/INCR A NOME
6039.2021/0002847-9 001163600784-1 8 PLASTCLEAN IND E COM DE PLASTICOS LTDA - EPP
6030.2021/0002594-2 0005328800801-1 6 CASA GERIATRICA GUADALUPE EIRELI
6052.2021/0003238-8 0014803900395-1 2 EQPRO INDUSTRIA E COMERCIO ILTDA
6046.2021/0005227-0 0005619905276-1 1 DUDA & VICK ARTIGOS FINOS EIRELI ME

SP BT - BUTANTA
PROCESSO SQL/INCR A NOME
6046.2021/0006363-9 0020005800011-1 294 ROSEMARY GOES DE OLIVEIRA

6046.2021/0006406-6 0010154701091-1 6 BARDELLI'S TRANSPORTE DE AGUA - EIRELI
6031.2020/0002468-0 0010144400080-1 9 ROGERIO NAKABARA
6031.2019/0001769-0 0010154701083-1 4 CORTESIA SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
6031.2021/0003449-1 0012312800011-1 202 PORTAO 5 PIZZA, BAR & GRILL LTDA
6031.2021/0003702-4 0010133100341-1 3 JARECON COMERCIO E RECONDICIONADORA DE PECAS LTDA.
6031.2021/0003779-2 0008241703831-1 1 ADEMIR A AMARAL LTDA
6031.2021/0003949-3 0015920900090-1 2 COMERCIAL DE GAS DRACENA LTDA
6044.2021/0004949-0 0018600900106-1 5 ELYON SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP
0000.2012/0208858-5 0010160300796-1 1 MILTON LUIS DO NASCIMENTO VALERIO
6044.2021/0000772-0 0030000900335-1 22 FRR GAS-TRONOMIA LTDA.
6042.2021/0002357-0 0012324600055-1 85 DU JOUR CHOCOLATE LTDA
6031.2021/0003950-7 0010101500350-1 3 COMERCIO DE GAS RP LTDA
SP CL - CAMPO LIMPO
PROCESSO SQL/INCR A NOME
6032.2019/0003921-5 0018402500489-1 4 ZELITA GOMES DA CONCEICAO
SP CV - CASA VERDE/CACHOEIRINHA
PROCESSO SQL/INCR A NOME
6033.2019/0001450-1 0007436200054-1 5 SUPERSONIC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
6048.2020/0002072-6 0030605200448-1 2 MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A.
SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA
PROCESSO SQL/INCR A NOME
0000.2003/1039501-8 0030704900332-1 1 ROGERIO DE SOUZA GRATON
SP G - GUAIANASES
PROCESSO SQL/INCR A NOME
6038.2020/0000446-7 0019311900426-1 2 MARINEIDE ROSA DA SILVA OLIVEIRA
6038.2020/0000449-1 0011524700265-1 3 ARMANDO MERIGUE
SP IP - IPIRANGA
PROCESSO SQL/INCR A NOME
0000.2003/1066949-5 0004944901488-1 1 JOOJI HATO
0000.2019/0014447-2 0004306300137-1 1 MARILYS MORATO FAILLA
0000.2018/0074135-5 0003503000011-1 6 CLINICA MACORPUS CIR. PLASTICA E MED. ESTETICA L
SP JT - JACANA/TREMEMBE
PROCESSO SQL/INCR A NOME
0000.2017/0082045-8 0006613101559-1 4 ROSSINI ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
0000.2016/0219714-4 0006749400353-1 2 ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
1010.2020/0002518-2 0019810000382-1 2 L A ARQUITETURA & ACESSORIA LTDA
0000.2004/1000928-4 0019812201581-1 1 CARLA MARIA ALMEIDA BRAZ
SP MO - MOOCA
PROCESSO SQL/INCR A NOME
0000.2018/0107849-8 0002607000300-1 15 ITAU UNIBANCO S/A
0000.2010/0209845-5 0000205701027-1 1 MATERIAIS DE CONSTRUCAO ITUXI LTDA
0000.2018/0037547-2 0002508300055-1 9 ADMINISTRADORA DE BENS BARAO 125 LTDA
0000.2016/0091067-6 0002600500073-1 3 MARIO CAVOLU
SP PE - PENHA
PROCESSO SQL/INCR A NOME
6048.2021/0005333-9 0005909600362-1 4 PRIMEIRA IGREJA BATISTA NOVA VIDA
SP PI - PINHEIROS
PROCESSO SQL/INCR A NOME
0000.2018/0029762-5 0001614000311-1 1 QUANTUM PARTICIPAÇÕES S.A
0000.2009/0085916-0 0001605700061-3 3 COMEA CLINICA MEDICA LTDA
0000.2009/0085916-0 0001605700061-3 3 COMEA CLINICA MEDICA LTDA
SP PJ - PIRITUBA
PROCESSO SQL/INCR A NOME
0000.2003/1037346-4 0010632900228-1 1 PEDRO PAULO ROCHA
SP SA - SANTO AMARO
PROCESSO SQL/INCR A NOME
6046.2021/0006527-